

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021****1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio das equipes de Atenção Básica e dos Agentes Comunitários de Saúde, desenvolve atividades permanentes de acompanhamento das famílias, visitas domiciliares, atualização cadastral, registro de atendimentos, coleta de informações, acompanhamento de indicadores de saúde e alimentação dos sistemas informatizados utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de tablets, capas protetoras e carregadores destinados ao uso dos Agentes de Saúde, com a finalidade de modernizar, otimizar e qualificar os serviços prestados à população, possibilitando maior agilidade na coleta e transmissão de dados, redução do uso de formulários físicos, melhoria da organização das informações e incremento da eficiência das rotinas de trabalho.

A ausência ou insuficiência de equipamentos móveis adequados dificulta a realização dos registros de campo em tempo oportuno, eleva o risco de retrabalho, atrasos na atualização de informações e inconsistências nos dados utilizados para planejamento e execução das ações públicas de saúde.

A aquisição pretendida visa, portanto, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, ampliar a capacidade operacional das equipes, favorecer a integração entre o atendimento domiciliar e os sistemas de gestão em saúde e contribuir para maior efetividade das políticas públicas voltadas à população.

**2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?**

Não  Sim (*justifique*):

A demanda possui relevância administrativa e deve ser atendida de forma planejada, não se caracterizando, contudo, como situação emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de aquisição necessária à modernização dos serviços de saúde, à melhoria da gestão das informações e à otimização das atividades desempenhadas pelos Agentes de Saúde.

Embora não haja emergência, a aquisição mostra-se oportuna e conveniente, pois a utilização de equipamentos móveis contribui para a continuidade, eficiência e qualificação dos serviços prestados à população, além de melhorar as condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelas atividades externas e domiciliares.

**2.3 Possíveis soluções** (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

a) Aquisição de tablets, capas protetoras e carregadores por Dispensa de Licitação: alternativa mais adequada à necessidade atual, pois permite disponibilizar equipamentos novos, portáteis, compatíveis com as rotinas externas dos Agentes de Saúde, com acessórios necessários à proteção, conservação e recarga dos dispositivos;

b) Utilização de aparelhos celulares pessoais ou institucionais já existentes: alternativa não recomendável, pois pode gerar limitações de tela, armazenamento, autonomia de bateria, padronização, segurança da informação e disponibilidade permanente para uso institucional;

c) Utilização de formulários físicos e posterior digitação em computadores da unidade: alternativa menos eficiente, pois mantém retrabalho, atraso na atualização dos sistemas, maior consumo de papel, maior probabilidade de erros de transcrição e menor agilidade na gestão das informações;





d) Locação de equipamentos móveis: alternativa possível em alguns mercados, porém menos vantajosa no caso concreto, considerando a natureza contínua e permanente da necessidade, a economicidade da aquisição definitiva e a possibilidade de utilização dos bens ao longo de sua vida útil pela Administração;

e) Aquisição apenas dos tablets sem acessórios: alternativa insuficiente, pois as capas protetoras e carregadores são itens complementares necessários à preservação, segurança, durabilidade e pleno funcionamento dos equipamentos em atividades de campo.

Alternativa escolhida: aquisição de tablets, capas protetoras e carregadores, por Dispensa de Licitação, com fornecimento integral, entrega, garantia mínima e compatibilidade entre os acessórios e os equipamentos adquiridos.

#### **2.4 Melhor solução encontrada** (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

A melhor solução encontrada consiste na aquisição de tablets, capas protetoras e carregadores para uso dos Agentes de Saúde, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução mostra-se técnica e economicamente viável, pois atende diretamente à necessidade administrativa identificada, proporciona melhoria das condições de trabalho dos profissionais, amplia a eficiência das atividades de campo e favorece a modernização dos serviços prestados à população.

A aquisição definitiva apresenta-se como medida vantajosa ao interesse público, considerando o uso contínuo dos equipamentos nas rotinas da Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de padronização mínima dos dispositivos, a proteção dos bens por meio das capas e a garantia de funcionamento mediante carregadores compatíveis.

Além disso, a solução contribui para a racionalização de procedimentos administrativos, redução de retrabalho, melhoria da qualidade das informações coletadas, maior celeridade na alimentação dos sistemas de saúde e fortalecimento da capacidade de planejamento e acompanhamento das ações públicas.

#### **2.5 Levantamento de mercado:**

**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.





- Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: \_\_\_\_\_

## 2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de tablets, capas protetoras e carregadores, destinados ao uso dos Agentes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com a finalidade pretendida, incluindo, preferencialmente, sistema operacional compatível com os aplicativos e plataformas utilizados pela Administração, conectividade sem fio, capacidade de armazenamento e memória adequadas, tela com tamanho compatível com atividades de leitura e registro de informações, câmera, bateria com autonomia suficiente para uso em campo, carregador compatível e capa protetora resistente.

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, com nota fiscal, garantia mínima, manuais ou orientações de uso, acessórios compatíveis e demais condições necessárias ao pleno atendimento da demanda administrativa.

### 2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica  
Não foi identificada, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, ata de registro de preços disponível que atendesse de forma imediata, vantajosa e compatível às necessidades específicas da Administração Municipal. Assim, mostra-se adequada a contratação direta por Dispensa de Licitação, observados os requisitos legais, a estimativa de preços e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

### 2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

A contratação possui natureza de fornecimento de bens permanentes e acessórios, não exigindo dedicação exclusiva de mão de obra por parte da contratada. Eventuais serviços de entrega, orientações básicas, garantia ou assistência técnica possuem caráter acessório ao fornecimento dos equipamentos.

### 2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

Foram considerados os custos indiretos relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos, tais como durabilidade, garantia, proteção física por meio das capas, disponibilidade de carregadores compatíveis, necessidade de eventual manutenção, reposição futura de acessórios, depreciação tecnológica, consumo de energia elétrica, segurança da informação, redução do consumo de papel e destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos eletroeletrônicos.

## 2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:





- modernizar as rotinas dos Agentes de Saúde, mediante utilização de equipamentos móveis adequados às atividades externas;
- otimizar o registro, a consulta e a transmissão de informações relacionadas às visitas domiciliares e demais ações de saúde;
- reduzir o uso de formulários físicos, retrabalho e riscos de erro de transcrição de dados;
- qualificar o acompanhamento das famílias e a atualização cadastral dos usuários atendidos;
- melhorar as condições de trabalho dos Agentes de Saúde, disponibilizando ferramentas compatíveis com suas atribuições;
- promover maior eficiência na alimentação dos sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- aprimorar o planejamento, o monitoramento e a gestão das políticas públicas de saúde;
- garantir maior proteção e durabilidade dos equipamentos por meio do fornecimento de capas protetoras e carregadores compatíveis;
- contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

Não se recomenda restrição quanto à utilização de mão de obra, materiais, tecnologias ou matérias-primas existentes no local da execução, a fim de preservar a competitividade e permitir a ampla participação de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas.

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*):

Trata-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo cabível a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

**3.1.** A descrição do item, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1.	SM-X115NZAAL05. Tablet Samsung Galaxy A9 4G, Enterprise/ Wi-Fi/ 64GB/ 4GB/ Tela 8.7 / Cam. Traseira 8MP/ Frontal 2MP/ Android 13, na cor Grafite. Deve vir acompanhado de capas protetoras e carregadores. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	16 UN	R\$ 1.298,00	R\$ 20.768,00
<b>Valor total global de R\$ 20.768,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais)</b>				

**3.2.** O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

**3.3.** A fase preparatória deste processo licitatório, caracterizou-se pelo planejamento e está compatível com as leis orçamentárias, bem como abordou todas as considerações técnicas, mercadológicas e de





gestão que podem interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** Os tablets, objeto desta contratação, são caracterizados como bem comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.5.** Quanto ao fornecimento dos tablets, este será realizado por apenas uma empresa, visto que o objeto será adquirido de forma única e com entrega imediata, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: 0801 4490 5200 0000 1086

#### **6. DA FORMA DE ENTREGA:**

**6.1.** O fornecimento do equipamento deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, em entrega única, no local indicado pela Administração Municipal.

**6.2.** Os tablets deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração.

**6.3.** Os tablets deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central de Trindade do Sul/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de nota fiscal.

**6.4.** Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação ou comercialização regular, devidamente acondicionados, livres de avarias, vícios aparentes ou ocultos, e compatíveis entre si.

**6.5.** Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, tributos, encargos, instalação/orientação inicial, assistência técnica durante o período de garantia e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto

**6.6.** O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, da proposta apresentada ou das condições contratadas, devendo a contratada substituir, corrigir ou reparar o objeto, sem ônus ao Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da notificação.

**6.7.** Caso a substituição, correção ou reparo não ocorra no prazo fixado, a contratada incorrerá em atraso, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

**6.8.** A entrega e o funcionamento do equipamento deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

**6.9.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados por Portaria Municipal.

#### **7. FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

**7.1.1.** A contratação não resultará em acréscimos significativos de gastos administrativos, uma vez que a Secretaria já dispõe de servidores aptos à fiscalização e acompanhamento contratual.





## 8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**8.1.** Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente justificada, a adequação da solução escolhida, sua compatibilidade com o interesse público e a possibilidade legal de realização por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** A solução proposta revela-se razoável e vantajosa, pois possibilita a aquisição de equipamentos e acessórios necessários à modernização das atividades dos Agentes de Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a qualificação dos registros, a eficiência da gestão das informações e a melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.

## 9. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos e acessórios	Média	Médio/Alto	Fixação de prazo de entrega, acompanhamento da execução e previsão de sanções contratuais.
Entrega de tablets ou acessórios em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definição clara das especificações mínimas e conferência técnica no recebimento.
Incompatibilidade entre tablets, capas protetoras e carregadores	Baixa/Média	Alto	Exigência de compatibilidade integral entre equipamentos e acessórios fornecidos.
Baixa autonomia de bateria ou desempenho insuficiente	Média	Médio/Alto	Definição de requisitos mínimos de bateria, memória, armazenamento e desempenho.
Danos durante transporte ou entrega	Média	Médio	Responsabilização da contratada pela entrega em perfeitas condições de uso.
Ausência ou insuficiência de garantia e assistência técnica	Média	Médio/Alto	Exigência de garantia mínima e suporte para defeitos de fabricação.
Perda, dano ou mau uso dos equipamentos após a entrega	Média	Médio/Alto	Controle patrimonial, termo de responsabilidade, orientação aos usuários e uso de capas protetoras.
Obsolescência tecnológica precoce	Baixa/Média	Médio	Especificações compatíveis com a finalidade e escolha de equipamentos adequados ao uso institucional.
Risco à segurança das informações armazenadas nos dispositivos	Média	Alto	Orientação quanto ao uso institucional, senhas, controles de acesso e gestão dos aplicativos pela Secretaria.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

**10.1.** A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes de forma direta. Ainda assim, recomenda-se que a contratada e a Administração adotem boas práticas ambientais, especialmente quanto:

- à aquisição de equipamentos com eficiência energética compatível e carregadores seguros e adequados;
- à priorização de bens duráveis, com garantia e vida útil compatíveis com a finalidade pública;
- à redução do consumo de papel, em razão da digitalização de registros e informações coletadas em campo;
- ao descarte ambientalmente adequado de embalagens, plásticos, papelão e demais materiais utilizados no transporte;
- à correta destinação de equipamentos, baterias, cabos e acessórios eletroeletrônicos ao final de sua vida útil, observadas as normas ambientais e a logística reversa quando aplicável;





GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

- à orientação dos usuários quanto ao uso responsável, conservação e recarga adequada, evitando desperdício de energia e prolongando a vida útil dos equipamentos.

#### **11. PARCELAMENTO:**

**11.1.** Considerando as especificidades do objeto, recomenda-se que a contratação seja organizada de modo a preservar a compatibilidade entre tablets, capas protetoras e carregadores, podendo a Administração optar por lote único quando demonstrada maior vantajosidade técnica e econômica, especialmente para assegurar padronização, responsabilidade única do fornecedor, facilidade de entrega, garantia e gestão patrimonial.

**11.2.** Caso a pesquisa de mercado demonstre maior competitividade e vantagem econômica na divisão por itens, o setor competente poderá avaliar o parcelamento, desde que preservada a compatibilidade dos acessórios com os tablets e não haja prejuízo à eficiência da contratação.

Trindade do Sul/RS, 22 de maio de 2026.

.....  
Secretário Municipal de Saúde



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS